

A saúde emocional como fator preponderante no exercício da prestação jurisdicional

Autores: Samildes Silva Magalhães e Monique Fernandes Santos Matos

E-mail: samildes@yahoo.com.br e moniquefmatos@gmail.com

Tema: II - A magistratura que queremos

Sub-eixo: c) Saúde do magistrado

Ementa: Acometida pelo *stress* ocupacional, a magistratura brasileira encontra-se fragilizada. Diante dessa perspectiva, surge a necessidade de traçar novas estratégias para suportar todo peso que a toga impõe com saúde emocional.

Desde o início da nossa civilização, a magistratura vem demonstrando a sua importância na construção de uma sociedade mais justa. Pautada nos direitos humanos, o juiz é um agente do poder Judicial que tem a responsabilidade de julgar conflitos entre pessoas, levando assim a ser uma das profissões mais respeitada e conceituada do nosso país.

Assim, é de suma importância que, durante um processo, o juiz empenhe-se na resolução do litígio, prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da Justiça e tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes. Na sua mão repousa a decisão judicial de mostrar quais das partes têm razão e quem tem o direito diante das leis, objetivando atender a legislação e as exigências do bem comum.

Diante disso, surge a responsabilidade pelo ato de julgar corretamente, o qual envolve *stress* pela quantidade de processos, solidão pela tomada de decisão e elevado peso emocional. Além dessa relevância social, os juízes são submetidos a condições adversas que vão desde o planejamento de gestão, o acúmulo da função de gestor, o aumento da demanda sem um plano estratégico de suporte, os cortes constitucionais de proventos, até as ameaças governamentais através de cortes orçamentário, dificultando ainda mais a rotina do magistrado.

De acordo com a pesquisa realizada por Ada Ávila Assunção, professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e por Germano Siqueira, diretor de Prerrogativas da Anamatra, foi observado que 33% dos juízes estiveram de licença-médica e, nos últimos 30 dias, 26% deixaram de realizar tarefas habituais devido a algum problema de saúde, 41,5% declararam ter diagnóstico médico de depressão,

17,5% informaram usar medicamentos para depressão ou ansiedade, 54% dormem mal, 28% estão tristes atualmente e 51% disseram serem frequentemente ou muito frequentemente vítimas de insônia.

Em 2002, foi feita outra pesquisa pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Campinas, intitulada de *Stress e Qualidade de vida em Magistrados da Justiça do Trabalho*, tendo como coordenadora a pesquisadora Marilda Novaes Lipp. Nesse estudo, 72 juízes completaram 5 inventários enviados por meio da associação de classe. O grupo avaliou seu *stress* ocupacional com nível 8 em uma escala de 0 a 10. Verificou-se que 71% dos juízes apresentavam os sintomas de *stress* e, além disso, havia mais mulheres padecendo desse mal do que homens. A qualidade de vida mostrou-se comprometida nas áreas social, afetiva, profissional e na de saúde.

Os resultados apontam os possíveis efeitos negativos para os indivíduos nessa classe ocupacional e o impacto social para o mundo dos trabalhadores. Certamente, a neurociência confirma a incapacidade cognitiva que, muitas das vezes, o indivíduo apresenta quando está sobre efeito do *stress* ocupacional. Pode-se pensar nas possibilidades de danos irreversíveis para a sociedade quando uma profissão de tamanha relevância se encontra nesse panorama.

O estigma social desenvolvido sobre a magistratura contribui para o juiz ser visto como detentor de uma credencial que impõe respeito, com altos proventos, cargo vitalício, uma série de regalias, férias de 60 dias, provavelmente, são fatores que inicialmente alimenta o ego de qualquer candidato ao cargo de juiz, mas, com o passar dos anos, esses profissionais vão tendo que “pagar um preço” muito alto sobre esse *status quo*. Um debruçar-se sobre Justiça do Trabalho vai-se encontrar um universo “adoecido” que, segundo Lipp (2002), o *stress* do juiz dessa área é maior que a do piloto de avião e a dos trabalhadores de minas. O índice de depressão tem aumentado cada vez mais naquele grupo de profissionais e acabam desenvolvendo angústias as quais vão se tornando ansiedades crônicas pela incapacidade de resolução diante do acúmulo de processos, culminando em transtornos do sono e irritabilidade nas relações pessoais, que são cada vez mais frequentes, levando assim ao desequilíbrio na estrutura familiar.

O impacto de um evento perturbador de vida provoca repercussões psicofísicas. Essa hipótese encontra amparo em inúmeras pesquisas feitas com PET e SPECT-scans¹.

¹ A sigla PET refere-se a tomografia por emissão de pósitrons, enquanto que a SPECT-SCANS, a tomografia computadorizada por Emissão de Fóton Único. Informação disponibilizada no <portal2.saude.gov.br>, acesso em: 9 mar. 2016.

Observam-se diferenças significativas em áreas cerebrais relacionadas à emoção². Dentre essas regiões, destaca-se hiperatividade neuronal no córtex visual, no sistema límbico (responsável por alterações no humor), no giro cingulado anterior (responsável pela flexibilidade dos pensamentos) e nos gânglios basais (responsáveis por regulação da ansiedade). Simultaneamente, observa-se inibição acentuada de atividade de áreas mais cognitivas (córtex pré-frontal e área de Broca). São estruturas neurológicas importantes para o exercício das tarefas que são executadas pelo juiz, mas, diante de alguma experiência traumática, mostram-se pouco produtivas, já que as áreas cognitivas (hemisfério esquerdo) se dissociaram de regiões cerebrais responsáveis pela memória emocional (hemisfério direito). Até mesmo os traumas mais “simples”, porém repetitivos, tais como: humilhações escolares e familiares, abuso moral, sobrecarga de tarefas etc., apresentam impacto acumulativo e provocam problemas na organização do indivíduo e, conseqüente, comprometimento da saúde física e mental.

Possuidores de certos privilégios e vantagens de “marajás” (essa tem sido a percepção da sociedade sobre os juízes do Trabalho), cabem algumas reflexões: de fato, nessa construção, são levadas em consideração as horas de trabalho de um juiz? Quanto tempo tem sua jornada de trabalho semanal? Quanto tempo leva a finalização de um processo entre audiência e sentença nos quais exigem uma produção intelectual intensa e avaliações subjetivas complexas?

Portanto, está-se falando de trabalhadores com uma carga psíquica, durante a jornada de trabalho, para além da normalidade humana. Aqui, encontra-se um grande paradoxo: uma profissão que tem como objetivo maior salvaguardar os direitos judiciais dos trabalhadores garantidos pela Constituição e que são submetidos, como diria Foucault, “docilizadamente” a uma jornada de trabalho exaustiva, lembrando os tempos da Era Industrial, ou seja, máquinas. Os juízes têm direito a 60 dias de férias, mas será que são desfrutados segundo as recomendações das organizações mundiais de saúde ou são sacrificadas para tentar dar conta dos processos que se acumulam ao longo do ano? Qual a distância entre o estigma que a sociedade criou e a realidade cotidiana de um juiz?

Na contemporaneidade, o desafio da Gestão de Pessoas de preencher a lacuna entre qualidade de vida do trabalhador ao preconizado por essa Gestão torna-se cada vez maior, apontado para várias possibilidades que embasam os caminhos dessa teoria mais voltada para o homem como um todo e suas necessidades.

² Imagens ilustrativas estão disponíveis em <www.brainplace.com>. Acesso em: 9 mar. 2016.

Estanislau, et al. (2010) apresenta, em uma discussão teórica, as três dimensões da colonização do mundo do trabalho: subjetividade, corpo e arquitetura. Segundo esses autores, o sistema capitalista camufla e fragmenta a objetividade e a subjetividade do indivíduo.

Melo, Cassini e Lopes (2011) analisaram o *stress* e o mal-estar gerencial, no qual evidenciou-se a sobrecarga de trabalho, os prazos, pressões vivenciadas frente às novas demandas e adaptações. O cansaço e *stress* apareceram como consequências à saúde física e mental. Desânimo foi evidenciado diante do preço que precisam pagar pelas suas necessidades de poder, status e realizações profissionais.

Traçar um panorama psicossocial da magistratura brasileira, remete a uma perspectiva crítica nas dimensões de precarização do trabalho dos juízes, surgindo assim à clareza do adoecimento dessa população. Contudo, verifica-se que o desequilíbrio nas estruturas psíquicas em decorrências do *stress* ocupacional tem um impacto direto na sociedade com possibilidades de danos irreversíveis, evidenciando-se a necessidade de uma construção de novos pilares para a magistratura, não qual tenha diretrizes importantes para suportar todo o peso que a toga impõe com saúde emocional.

REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, A. Á. **Situação de saúde e condições do exercício profissional dos magistrados trabalhistas do Brasil**: primeiros resultados. Brasília. 2011. Disponível em: <<http://www.anamatra.org.br/uploads/document/00002920.pdf>>. Acesso em: 9 mar. 2016.

ESTANISLAU, C. et al. As três dimensões da colonização do mundo do trabalho: subjetividade, corpo e arquitetura. In: Encontro da ANPAD, 34., 2010. Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2010. p. 1-16.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

LIPP, M. E. N.; TANGANELLI, M. S. Stress e qualidade de vida em magistrados da Justiça do trabalho: diferenças entre homens e mulheres. **Psicologia**: reflexão e crítica, Porto Alegre, v. 15, n. 3, 2002. p. 537-548.

MELO, M.C.O.L.; CASSINI, M.R.O.; LOPES, A.L.M. Do estresse e mal-estar gerencial ao surgimento da síndrome de estocolmo gerencial. **Revista Psicologia**: organização e trabalho, Brasília, v. 11, n. 2., jul-dez. 2011. p. 84-99.